



☎ 62.3924-1997
☎ 62.99118-9734
✉ jurídico@joseemilioperez.com.br

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA – GO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

MOVEIS CARVALHO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.243.924/0001-78, com sede na Rua Senador Jaime, nº. 698, Campinas, Goiânia - GO, CEP: 74.525-010, por seu representante legal ao final subscrito, vem tempestiva e oportunamente à digna presença de Vossa Senhoria, com lastro nos incisos XXXIV e LV, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988 e artigo 109, I, f, da Lei nº. 8.666/1993, para apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo interposto por **MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº. 32.506.205/0001-30, remeta à comissão de licitações e contratos, a qual, melhor analisando todo o processado, deverá julgar o feito, com a merecida justiça, perquirida no bojo processual, a fim de que se possa evitar dano irreparável ao recorrido, consoante os relevantes fundamentos expendidos nas contrarrazões anexas.



Av. E, nº. 1470, sala 415, Ed JK New
Concept Business, Jardim Goiás,
Goiânia - GO, CEP: 74.810-030

www.joseemilioperez.com.br

CONTRARRAZÕES

A empresa recorrente alega em suma, que a empresa vencedora **MOVEIS CARVALHO LTDA** teria apresentado proposta para os itens 1 e 3 de produto com qualidade inferior ao exigido no edital, posto que estes não possuiriam o selo **PROCEL**, mesmo que em sua proposta conste tal informação.

Ocorre, contudo, que tal alegação não procede. Destarte não apresentar qualquer prova ou indício de que os produtos não possuiriam tal selo, o que por si só é suficiente para o indeferimento do recurso apresentado, vejamos que a própria notícia por ele anexa e clara quanto ao novo selo utilizado, bem como evidencia as diferentes categorias entre A e F para cada produto, vejamos:

**COMO LER
NOVA CLASSIFICAÇÃO
DE AR-CONDICIONADO**

Quanto menor o consumo anual de energia, mais eficiente é o aparelho.

Quanto maior o índice de desempenho de resfriamento sazonal, mais eficiente é o ar-condicionado.

Escaneie o QR Code e acesse a base de produtos registrados no Inmetro.

Agora você pode saber qual é o tipo de gás refrigerante que o compressor do seu ar-condicionado utiliza. Há fluidos mais ou menos poluentes.

Há duas novas categorias de classificação: E e F.

Energia
CONDICIONADOR DE AR

Formulador: XXXXXXXX
Modelo: XXXXXXXX
Tipo: XXXXXXXX

Classificação: A

Consumo anual de energia: XY,Z kWh/ano

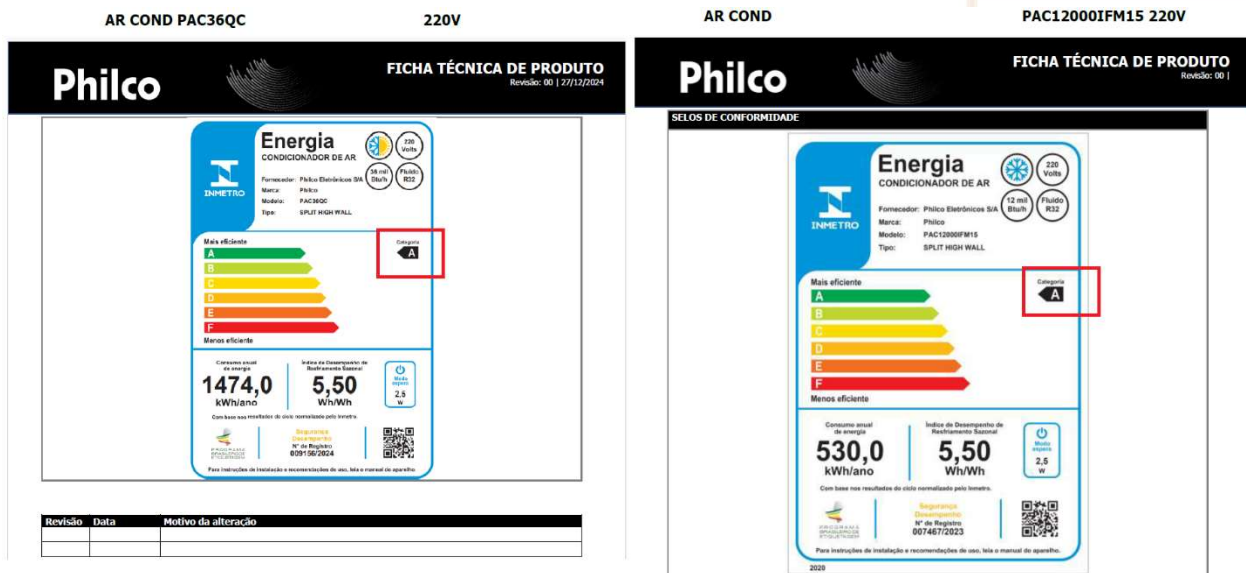
Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal: X,YZ Wh/Wh

Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.



O edital é claro ao solicitar produtos com categoria **A** para ambos os itens, categoria que possui um menor consumo energético.

E atendendo a este critério, ambos os produtos apresentados pela empresa vencedora são classificados como **A**, de acordo com o catálogo da própria fabricante:



Dessa forma, resta devidamente comprovado que os produtos ofertados pela empresa **MOVEIS CARVALHO LTDA** atendem integralmente às exigências editalícias, inclusive no que tange à classificação energética categoria "A", conforme requerido.

Ademais, importa destacar que a própria recorrente, em sua tentativa de impugnação, limita-se a apresentar interpretações equivocadas, sem trazer aos autos qualquer laudo técnico, documento oficial ou comprovação hábil que desabone a qualidade dos produtos ofertados pela empresa ora recorrida.



☎ 62.3924-1997
☎ 62.99118-9734
✉ jurídico@joseemilioperez.com.br

Registre-se, ainda, que não cabe à licitante opositora substituir a atuação da Comissão de Licitação na análise da conformidade dos produtos, especialmente quando sequer apresenta elementos mínimos de prova, não passando suas alegações de meras ilações.

Por fim, é de se ressaltar que a proposta da empresa recorrida se mostrou a mais vantajosa para a Administração, atendendo a todos os requisitos técnicos exigidos no edital, não havendo qualquer vício que justifique a sua desclassificação ou o acolhimento do recurso.

DO PEDIDO

Assim, diante de todo o exposto, confia o recorrido, notadamente no elevado discernimento jurídico nutrido pelo Eminent Relator, o sr. pregoeiro designado pela comissão permanente de licitações da prefeitura municipal de Caldas Novas - GO, para que seja mantida a classificação da empresa **MOVEIS CARVALHO LTDA** quanto ao **item 01 e Item 03**, pelas razões acima expostas.

Nestes termos,
Espera deferimento.

Goiânia, 18 de junho de 2025.

MOVEIS CARVALHO LTDA
CNPJ: 33.243.924/0001-78
Representante legal



Av. E, nº. 1470, sala 415, Ed JK New
Concept Business, Jardim Goiás,
Goiânia - GO, CEP: 74.810-030

www.joseemilioperez.com.br